



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

Em atenção ao questionamento apresentado por V.Sa., cumpre-nos esclarecer que o Anexo 10 disponibilizado no processo licitatório refere-se, de fato, à Visita Técnica. Ocorre que, por mero erro material, a nomenclatura do referido anexo consta como “Disponibilidade de Equipamento”.

Ressaltamos que o conteúdo do Anexo 10 permanece válido, não havendo qualquer prejuízo à interpretação ou ao cumprimento das exigências editalícias por parte dos licitantes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Eng.º Rafael Agenor dos Santos
Gerente
INEA/DIRRAM/GEROSMA
ID: 4373732-2

Rafael Agenor dos Santos
Gerente de Projetos de Engenharia
ID.: 4373732-2